

146ª Zona Eleitoral - IGUAÍ	222
150ª Zona Eleitoral - SERRINHA	231
154ª Zona Eleitoral - FEIRA DE SANTANA	232
158ª Zona Eleitoral - CHORROCHÓ	235
162ª Zona Eleitoral - SÃO FRANCISCO DO CONDE	257
163ª Zona Eleitoral - ALAGOINHAS	266
166ª Zona Eleitoral - BUERAREMA	267
167ª Zona Eleitoral - JACOBINA	268
170ª Zona Eleitoral - CAMAÇARI	270
175ª Zona Eleitoral - PALMAS DE MONTE ALTO	289
178ª Zona Eleitoral - SANTO AMARO	298
179ª Zona Eleitoral - JAGUARARI	300
181ª Zona Eleitoral - PAULO AFONSO	301
183ª Zona Eleitoral - TEIXEIRA DE FREITAS	304
184ª Zona Eleitoral - SÃO FELIPE	305
188ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	307
190ª Zona Eleitoral - SERRA DOURADA	309
191ª Zona Eleitoral - CAPIM GROSSO	312
196ª Zona Eleitoral - RETIROLÂNDIA	324
197ª Zona Eleitoral - WENCESLAU GUIMARÃES	326
199ª Zona Eleitoral - JOÃO DOURADO	327
200ª Zona Eleitoral - POJUCA	328
202ª Zona Eleitoral - SANTO ANTÔNIO DE JESUS	329
203ª Zona Eleitoral - EUNÁPOLIS	331
205ª Zona Eleitoral - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	333
Índice de Advogados	
Índice de Partes	
Índice de Processos	334

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-BA Nº 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no processo SEI nº [0001550-73.2022.6.05.8000](#), RESOLVE:

Art. 1º Fixar, a partir de 1º de janeiro de 2023, para os servidores, seus dependentes, e pensionistas deste Regional, previstos na Resolução Administrativa TRE/BA nº. 11, de 27 de setembro de 2006, os valores mensais constantes no Anexo I desta Portaria, concernentes ao Reembolso de Assistência Médica (RAM), a serem pagos aos mencionados beneficiários, por faixa etária, desde que comprovem o pagamento da referida despesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na citada Resolução Administrativa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 804, de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

VALORES DE REEMBOLSO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA POR FAIXA ETÁRIA SERVIDORES E PENSIONISTAS

Faixa Etária		Quantitativo	Valor
Inicial	Final	Servidores	RAM
0	18	3	R\$ 586,92
19	23	0	R\$ 598,66
24	28	10	R\$ 610,63
29	33	50	R\$ 622,84
34	38	62	R\$ 635,30
39	43	147	R\$ 654,36
44	48	169	R\$ 673,99
49	53	154	R\$ 727,91
54	58	157	R\$ 807,98
59	ou mais	207	R\$ 904,94

DEPENDENTES

Faixa Etária		Quantitativo	Valor
Inicial	Final	Dependentes	RAM
0	18	436	R\$ 293,46
19	23	84	R\$ 302,26
24	28	13	R\$ 311,33
29	33	22	R\$ 320,67
34	38	25	R\$ 349,53
39	43	72	R\$ 380,99
44	48	70	R\$ 415,28
49	53	56	R\$ 456,81
54	58	47	R\$ 502,49
59	ou mais	119	R\$ 586,92

Salvador, 30 de janeiro de 2023.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o processo SEI nº. 0020099-68.2021.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º e 2º da Portaria nº 187, de 30 de março de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

II - Eloi Alexandre Dias Martins, lotado na Ouvidoria Regional Eleitoral (OUV);

(...)

Art. 2º A presidência do Grupo de Estudos ficará sob a responsabilidade do servidor Eloi Alexandre Dias Martins (OUV) e a respectiva suplente será Milla de Souza Xavier e Chaves (COMAP), que o substituirá em seus afastamentos legais.

(...)